



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 10 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 02, de 10 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a designação da Articuladora Municipal de Gestão e Formação, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e define suas atribuições.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de **Santa Terezinha**, Estado da Paraíba, Sra. **Ana Paula Dias dos Santos Lucena**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO a adesão do Município de **Santa Terezinha-PB** ao referido Compromisso, reafirmando o pacto federativo pela alfabetização de todas as crianças na idade certa;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre as atribuições, a composição e o funcionamento da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - Renalfa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Valéria de Lucena Gomes Wanderley**, Professora do Ensino fundamental I, Matrícula nº **45880**, para exercer a função de **Articuladora Municipal de Gestão e Formação** no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Art. 2º A Articuladora designada integra a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) e responderá, no âmbito municipal, pela articulação, coordenação, mobilização e acompanhamento das ações do Compromisso.

Art. 3º São responsabilidades da Articuladora Municipal de Gestão e Formação, conforme previsto na legislação federal e nas normativas do CNCA:

- **I - Liderar e Coordenar Ações:** Liderar, em nível municipal, as ações de **formação e desenvolvimento dos profissionais da educação** definidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- **II - Interlocução Permanente:** Estabelecer **interlocução permanente** com os articuladores de gestão e formação dos territórios regionais e estaduais para favorecer e facilitar os processos de contextualização das ações propostas nas redes municipais.
- **III - Política Municipal de Alfabetização:** Articular e organizar a **implementação da Política Municipal de Alfabetização**, alinhada às diretrizes do Compromisso.
- **IV - Mobilização e Acompanhamento:** Coordenar a **mobilização, pactuação e acompanhamento contínuo** da execução das formas de assistência técnica e financeira disponíveis no Plano de Ações Articuladas (PAR) e propostas no CNCA, por meio do Simec - Módulo PAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

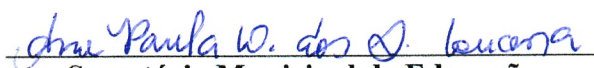
Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 10 de setembro de 2025.

- **V - Prestação de Contas e Monitoramento:** Monitorar o cumprimento das metas municipais, auxiliar na coleta e envio de dados para as avaliações periódicas e manter a Secretaria Municipal de Educação informada sobre o progresso das ações.
- **VI - Participação em Eventos:** Participar das reuniões, formações, seminários e quaisquer atividades de assistência técnica e capacitação promovidas pela Renalfa ou pelo Ministério da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha - PB, 10 de setembro de 2025.


Secretária Municipal de Educação
Ana Paula Dias dos Santos Lucena